



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO FLORESTAL Nº
IFPR/CONCESSÃO/008/2016, QUE ENTRE SI
FAZEM: INSTITUTO DE TERRAS,
CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ -
ITCG E SCHEFFER AGRO FLORESTAL LTDA
NA FORMA ABAIXO:

Por este Instrumento de Termo Aditivo ao CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL, regido pela Lei Estadual 15.608/2007, aplicando subsidiariamente as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, de um lado, INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ - ITCG, com sede na Rua Desembargador Motta, 3384, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.941.148/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Presidente – AMILCAR CAVALCANTE CABRAL, RG nº 1.904.374-6, CPF nº 387.410.759-00, doravante denominada ITCG, e de outro lado SCHEFFER AGRO FLORESTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Ponta Grossa, Estrada do Mato Queimado, s/nº, Bairro Mato Queimado, Itaiacoca, CEP 84.110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 77.782.571/0001-50, Inscrição Estadual sob o nº 20.108.129-79, representada por Sr. Álvaro Luiz Scheffer, brasileiro, casado, Engenheiro Florestal, portador do RG. nº 1.439.722-1- IIPR, e do CPF-MF nº 402.447.419-72, residente e domiciliado à Rua Barão do Cerro Azul, nº 414 em Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84010-210, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, resolvem de pleno e comum acordo aditar o Contrato AMB/008/2016 e seus aditivos, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Considerando que a quantidade estimada de estéreos com diâmetro até 18 cm está acima da produtividade real e que a quantidade estimada de estéreos com diâmetro acima de 25 cm está abaixo da produtividade real, do Projeto Caçador 03, conforme constante no primeiro termo aditivo, fica estabelecido um cronograma complementar de pagamento, conforme segue:

| Nº Parcelas | Vencimentos | Valor Total (R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------------|
| 1ª | Pgto.já efetuado(05/07/2018) | 195.770,59 |
| 2ª | 29/07/2018 | 63.075,36 |
| 3ª | 29/08/2018 | 63.075,36 |
| 4ª | 29/09/2018 | 63.075,37 |
| | | |
| Valor Total | — | 384.996,68 |



Handwritten signatures in blue ink.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO UNITÁRIO

Para o valor do cronograma de pagamento constante deste termo aditivo, o preço unitário do material lenhoso com casca, em pé, e por bitola correspondem aos valores abaixo:

| Diâmetros | Preço Unitário (R\$) |
|--------------------------|----------------------|
| 08 a 18 cm na ponta fina | 13,11 |
| 18 acima na ponta fina | 24,01 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 008/2016 e seus Aditivos, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste Instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 12 de julho de 2018.


AMILCAR CAVALCANTE CABRAL
Diretor-Presidente do

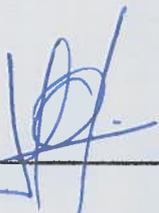
INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ


ÁLVARO LUIZ SCHEFFER
SCHEFFER AGRO FLORESTAL LTDA

Testemunhas

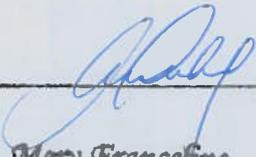
1.

Nome
CPF.:


VANDERLEI T. GUIMARÃES.
CPF 974.850.128-81

2.

Nome
CPF.:


Mery Franceline
CPF 024.222.489-00

